



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6439/2026 • Caxias - MA, 05/05/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA AS MULHERES

- Edital

2 - CORREGEDORIA DA GUAR DAMUNICIPAL

- Portaria

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitações e Extratos de Contratos

4 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

- Resoluções

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2026-CMDHCX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, comunicam que o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2026-CMDHCX publicado no Diário Oficial do Município de Caxias-MA no dia 10 de abril de 2026, passa a ter a redação a seguir especificada, sendo mantido integralmente os demais conteúdos publicados no edital.

Desse modo, a retificação apresentada a seguir faz com que o Edital de Convocação nº01/2026-CMDHCX passe a ter a redação abaixo especificada, permanecendo inalterados os demais itens nele expressos:

1. No Art. 4º - DAS INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ:

“§1º. O período para inscrição das entidades e movimentos sociais interessados em concorrer às vagas da sociedade civil no CMDHCX será de **09 de abril de 2026 a 18 de abril de 2026**”.

LEIA-SE:

“§1º. O período para inscrição das entidades e movimentos sociais interes-

sados em concorrer às vagas da sociedade civil no CMDHCX será de **13 de abril de 2026 a 18 de abril de 2026**”.

2. No Art. 7º - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ:

“§3º. A lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município e no site institucional da Prefeitura em **19 de abril de 2026**”.

LEIA-SE:

“§3º. A lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município e no site institucional da Prefeitura em **04 de maio de 2026**”.

3. No Art. 8º - DA IMPUGNAÇÃO, ONDE SE LÊ:

“§2º. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devidamente fundamentada e acompanhada das provas pertinentes, e protocolada na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, no período de **20 de abril a 22 de abril de 2026**”.

LEIA-SE:

“§2º. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devidamente fundamentada e acompanhada das provas pertinentes, e protocolada na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, no período de **05 de maio de 2026**”.

4. No Art. 9º - DA DEFESA, ONDE SE LÊ:

“§2º. O prazo para apresentação da defesa será de **23 de abril a 24 de abril de 2026**, devendo ser protocolada no mesmo local indicado para as impugnações”.

LEIA-SE:

“§2º. O prazo para apresentação da defesa será de **06 de maio a 07 de maio de 2026**, devendo ser protocolada no mesmo local indicado para as impugnações”.

5. No Art. 10 - DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES, ONDE SE LÊ:

“§2º. A publicação das decisões sobre as impugnações ocorrerá em **25 de abril de 2026**”.

LEIA-SE:

“§2º. A publicação das decisões sobre as impugnações ocorrerá em **08 de maio de 2026**”.

6. No Art. 11- DOS RECURSOS, ONDE SE LÊ:

“§2º. O recurso deverá ser interposto por escrito e devidamente fundamentado, no período de **26 de abril a 28 de abril de 2026**”.

LEIA-SE:

“§2º. O recurso deverá ser interposto por escrito e devidamente fundamentado, no período de **11 de maio a 12 de maio de 2026**”.



7. No Art. 12 - **DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ:**

“§1º. Após o julgamento de todos os recursos, a Comissão Eleitoral publicará a lista definitiva das entidades habilitadas a participar da eleição em **29 de abril de 2026**, no Diário Oficial do Município e no site institucional”.

LEIA-SE:

“§1º. Após o julgamento de todos os recursos, a Comissão Eleitoral publicará a lista definitiva das entidades habilitadas a participar da eleição em **13 de maio de 2026**, no Diário Oficial do Município e no site institucional”.

8. No Art. 13 - **DA ELEIÇÃO, ONDE SE LÊ:**

“§1º. A eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil ocorrerá no dia **03 de maio de 2026**, das 09h00 às 17h00, em local a ser amplamente divulgado juntamente com a lista final de entidades habilitadas”.

LEIA-SE:

“§1º. A eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil ocorrerá no dia **15 de maio de 2026**, das 09h00 às 17h00, em local a ser amplamente divulgado juntamente com a lista final de entidades habilitadas”.

9. No Art. 16 - **DO RESULTADO FINAL, ONDE SE LÊ:**

“§1º. O resultado final da eleição, com a lista das entidades eleitas como titulares e suplentes, será proclamado pela Comissão Eleitoral ao término da apuração e publicado no Diário Oficial do Município até o dia **06 de maio de 2026**”.

LEIA-SE:

“§1º. O resultado final da eleição, com a lista das entidades eleitas como titulares e suplentes, será proclamado pela Comissão Eleitoral ao término da apuração e publicado no Diário Oficial do Município até o dia **18 de maio de 2026**”.

10. No Art. 21 - **DO CRONOGRAMA, ONDE SE LÊ:**

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	10/04/2026
Período de Inscrição	13/04 a 18/04/2026
Publicação das Inscrições	19/04/2026
Prazo para Impugnação	20/04 a 22/04/2026
Prazo para Defesa	23/04 a 24/04/2026
Publicação das Decisões	25/04/2026
Prazo para Recursos	26/04 a 28/04/2026
Publicação da Lista Final	29/04/2026
Eleição	03/05/2026
Resultado Final	06/05/2026

LEIA-SE:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	10/04/2026
Período de Inscrição	13/04 a 18/04/2026
Publicação das Inscrições	04/05/2026
Prazo para Impugnação	05/05/2026

Prazo para Defesa	06/05 a 07/05/2026
Publicação das Decisões	08/05/2026
Prazo para Recursos	11/05 a 12/05/2026
Publicação da Lista Final	13/05/2026
Eleição	15/05/2026
Resultado Final	18/05/2026

Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Ampliação e Adequação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do município de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistências do Edital e seus Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 30 de abril de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Sede do município de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistências do Edital e seus Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 30 de abril de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MAIOR DESCONTO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Ampliação e Adequação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 20/05/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 30 de abril de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MAIOR DESCONTO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Sede do município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 20/05/2026.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 30 de abril de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PORTARIA

PORTARIA GAB/CMDO/GMC Nº 07, DE 05 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a aplicação direta de penalidade a servidor da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências”.

O COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.261/93 – Regime Jurídico Único, c/c, Lei Municipal nº 2.497/2020 – Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias – MA, tendo em vista decisão proferida em **Processo Disciplinar nº. 004/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **suspensão por 01 (um) dia**, ao servidor JOSÉ MARIA SOUSA SILVA FONSECA, matrícula nº 10383, titular do cargo de **Guarda Municipal**, por incursão em infração disciplinar capitulada no Art. 20, § 1º, II da Lei Municipal nº 2.497/2020, com sanção disciplinar fundamentada no parágrafo único do Art. 23 do Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias – MA, e aplicada em estrita observância ao disposto no parágrafo único do Art. 90 do referido diploma legal.

Art. 2º Fica determinado o registro do fato e da penalidade administrativa, ora aplicada, em assentamento funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao disposto no Art. 1º, a partir de 05 de maio de 2026.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

GDA. WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA GAB/CMDO/GMC Nº 06, DE 05 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a aplicação direta de penalidade a servidor da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências”.

O COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.261/93 – Regime Jurídico Único, c/c, Lei Municipal nº 2.497/2020 – Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias – MA, tendo em vista decisão proferida em **Processo Disciplinar nº. 006/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **suspensão por 01 (um) dia**, ao servidor CLAUDOVAL DO NASCIMENTO DORTA, matrícula nº 7915, titular do cargo de **Guarda Municipal de Caxias**, por incursão em infração disciplinar capitulada no Art. 20, § 1º, II da Lei Municipal nº 2.497/2020, com sanção disciplinar

fundamentada no parágrafo único do Art. 23 do Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias – MA, e aplicada em estrita observância ao disposto no parágrafo único do Art. 90 do referido diploma legal.

Art. 2º Fica determinado o registro do fato e da penalidade administrativa, ora aplicada, em assentamento funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao disposto no Art. 1º, a partir de 05 de maio de 2026.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

GDA. WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 013/26 DE 22 DE ABRIL 2026. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CADASTRO DO CVAC – CLUBE DE VEÍCULOS ANTIGO DE CAXIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 22 de abril 2026 no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

Considerando, que é competência do CMAS, conforme o Art. 23, Inciso XXVIII da Lei nº 2.285/2015, “realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social”;

Considerando, que a Resolução nº 016 de 15 de maio de 2010, define os parâmetros de inscrição das entidades e organizações de assistência social;

Considerando, a Resolução nº001/18 de 22 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a aprovação da atualização de inscrição das entidades da sociedade civil;

Considerando, a Resolução nº015/23 de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre a aprovação da atualização Cadastral de inscrição das entidades da sociedade civil;

Considerando, o parecer da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Políticas da Assistência Social, com base na análise da documentação das entidades e visita ao local.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CADASTRO DA INSCRIÇÃO** no CMAS da seguinte entidade, com a numeração de referência crescente em função da última inscrita:

37- CVAC – CLUBE DE VEÍCULOS ANTIGO DE CAXIAS, com CNPJ 09.555.607/0001-02

Art. 2º - A presente revalidação da inscrição tem validade de 03 (três) anos a partir desta data e será renovada cumprindo os requisitos do CMAS indicados na data da renovação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 22 de abril de 2026.

Maria Júlia Souza Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/26 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL PARA A ESCOLHA DAS ENTIDADES QUE COMPORÃO O CMAS PARA A GESTÃO 2026 – 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

Considerando, que o mandato das entidades que compõem o CMAS é de dois anos, conforme a lei de criação;

Considerando, que é dever da gestão em exercício definir os parâmetros e a documentação legal da eleição da nova composição do CMAS;

Considerando, que o prazo de extinção da atual gestão findou em 03 de junho de 2026.



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização do FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL, para a escolha das entidades que comporão o CMAS na gestão de 2026 – 2028, no dia 09 de junho de 2026.

Art. 2º - O FORUM será realizado na Sede da casa dos Conselhos, situada na Rua, Aarão Reis, 1162 – Centro, das 09h as 11h.

Art. 3º - Participaram como delegados com direito a voz e voto, as entidades legalmente cadastradas no CMAS, que enviarem ofício formal indicando seu representante.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 22 de abril de 2026.

Maria Julia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/26 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL PARA A ESCOLHA DAS ENTIDADES QUE COMPORÃO O CMAS PARA A GESTÃO 2026 – 2028..

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

Considerando, que o mandato das entidades que compõem o CMAS é de dois anos, conforme a lei de criação;

Considerando, que é dever da gestão em exercício definir os parâmetros e a documentação legal da eleição da nova composição do CMAS;

Considerando, que o prazo de extinção da atual gestão finda em 03 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL para a escolha das entidades que comporão o CMAS na gestão de 2026 – 2028.

Parágrafo Único: Fazem parte desta Comissão os seguintes conselheiros: Maria Júlia Souza Santos, Antonio Ferreira de Assunção, Fernanda da Neves Silva e Lenice Lima Araújo.

Art. 2º - A comissão devere:

- Definir o local do evento;
- Determinar a metodologia do evento;
- Garantir a ampla participação de todas as entidades devidamente inscritas no CMAS;
- Apresentar suas deliberações ao Plenário do CMAS para sua convalidação e
- Utilizar os meios de comunicação social para a divulgação do evento e a plena participação de quem de direito seja convocado ao mesmo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 22 de abril de 2026.

Maria Julia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/26 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2026, na Sede da Casa dos Conselhos, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social e

Considerando, que é dever do estado garantir os equipamentos necessários de

proteção individual para garantir o atendimento seguro dos beneficiários da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS DE 2024.

Art. 2º - Os valores aprovados e os respectivos programas são: PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS: AEPETI conta 55322-0 com saldo inicial de R\$961,73 não teve nenhuma despesa, fazendo um saldo em 31/12/2025 de R\$961,73; ACESUASTRAB conta 55318-2 com saldo inicial de R\$2.477,23 não teve nenhuma despesa, fazendo um saldo em 31/12/2025 de R\$2.477,73; APREDECNEAS conta 55319-0 com saldo inicial de R\$16,58 não teve nenhuma despesa, fazendo um saldo em 31/12/2025 de R\$16,58; BPC NA ESCOLA conta 55320-4 com saldo inicial de R\$151,64 não teve nenhuma despesa, fazendo um saldo em 31/12/2025 de R\$151,64; PCF conta 61399-1 com saldo inicial de R\$1.190.766,55 tendo uma despesa de R\$1.086.287,51, fazendo um saldo em 31/12/2025 de R\$104.479,04; PROCAD - SUAS conta 80137-2 com saldo inicial de R\$27.398,82 tendo uma despesa de R\$26.139,00, fazendo um saldo em 31/12/2025 de R\$1.259,82. SERVIÇOS: PSB conta 55329-8 com saldo inicial de R\$1.494.487,50 tendo uma despesa de R\$1.320.081,89, fazendo um saldo em 31/12/2025 de R\$164.505,70; MAC conta 62135-8 com saldo inicial de R\$806.612,24 tendo uma despesa de R\$720.013,59, fazendo um saldo em 31/12/2025 de R\$86598,65. REPASSES EMERGENCIAIS – COVID: COVID EPI conta 69034-1 com saldo inicial de R\$6.148,03 tendo uma despesa de R\$5.500,00, fazendo um saldo em 31/12/2025 de R\$648,03; COVID ALIMENTAÇÃO conta 69031-7 com saldo inicial de R\$1.602,57 tendo uma despesa de R\$1.500,00, fazendo um saldo em 31/12/2025 de R\$102,91; COVID AÇÃO conta 69030-9 com saldo inicial de R\$3.484,57 tendo uma despesa de R\$3.300,00, fazendo um saldo em 31/12/2025 de R\$184,57; IGD PBF: BL CBF FNAS conta 55323-9 com saldo inicial de R\$763.490,15 tendo uma despesa de R\$762.844,25, fazendo um saldo em 31/12/2025 de R\$645,90. IGD PAB: IGD PAB conta 75365-3 com saldo inicial de R\$634,91 tendo uma despesa de R\$634,91, sim saldo em 31/12/2025. IGD SUAS: BL SUAS FNAS conta 55325-5 com saldo inicial de R\$591,19 não teve nenhuma despesa, fazendo um saldo em 31/12/2025 de R\$591,19. TRANSFERENCIAS SIG TV: SIGT-VESTR3 conta 86222-3 com saldo inicial de R\$2.011.488,96 tendo uma despesa de R\$2.011.488,96, sem saldo em 31/12/2025; SIGTVESTR3 conta 69845-8 com saldo inicial de R\$4.270,46 tendo uma despesa de R\$4.209,00, fazendo um saldo em 31/12/2025 de R\$61,46; SIGTVESTR3 conta 84881-6 com saldo inicial de R\$50.831,99 tendo uma despesa de R\$50.807,12, fazendo um saldo em 31/12/2025 de R\$24,87; SIGTVESTR3 conta 6587-2 com saldo inicial de R\$2.781,92 tendo uma despesa de R\$2.756,20, fazendo um saldo em 31/12/2025 de R\$25,72.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 29 de janeiro de 2026.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/26 DE 29 DE JANEIRO 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CADASTRO DO SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E TÉCNICAS EM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE AS ENDEMIAS DA REGIONAL DE CAXIAS – MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro 2026 no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

Considerando, que é competência do CMAS, conforme o Art. 23, Inciso XXVIII da Lei nº 2.285/2015, “realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social”;

Considerando, que a Resolução nº 016 de 15 de maio de 2010, define os parâmetros de inscrição das entidades e organizações de assistência social;

Considerando, a Resolução nº001/18 de 22 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a aprovação da atualização de inscrição das entidades da sociedade civil;

Considerando, a Resolução nº015/23 de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre a aprovação da atualização Cadastral de inscrição das entidades da sociedade civil;

Considerando, o parecer da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Políticas da



Assistência Social, com base na análise da documentação das entidades e visita ao local.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CADASTRO DA INSCRIÇÃO** no CMAS da seguinte entidade, com a numeração de referência crescente em função da última inscrita:

38 – SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E TÉCNICAS EM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE AS ENDEMIAS DA REGIONAL DE CAXIAS – MA, com CNPJ 08.336.329/0001-30

Art. 2º - A presente revalidação da inscrição tem validade de 03 (três) anos a partir desta data e será renovada cumprindo os requisitos do CMAS indicados na data da renovação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 29 de janeiro de 2026.

Maria Júlia Souza Silva
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 003/26 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CENSO SUAS 2025 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS alimenta os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **QUESTIONÁRIO DO CENSO SUAS 2025** para ser encaminhado ao CADSUAS.

Art. 2º - O encaminhamento do CENSO SUAS será enviado por meio eletrônico, preenchido o formulário pela pessoa responsável da **Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa** e arquivada cópia assinada na sede do CMAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Caxias (MA), 29 de janeiro de 2026

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/25 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DE 2025 DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A GESTÃO 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 2.285/2015.

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos da Gestão de 2025 dos Programas e Projetos da Assistência Social para a Gestão 2026, no valor de **R\$562.131,15 (Quinhentos sessenta e dois mil e cento e trinta e um reais e quinze centavos)**

Art. 2º - Os valores aprovados estão no extrato, unificado, da conta de cada Pro-

grama e Projeto arquivado na sede do CMAS, da seguinte forma:
FMAS-PAEFI=R\$83,21; FMSA-BEBEFICIOS EVENTUAIS=R\$77,60;
FMAS-PROG RESID INCLUSIVA=R\$934,03; PMC-PROT SOC ADOLESCENT=R\$36.162,91; CAXIASACESUASTRAB=R\$2.747,74; CAXIASA-PREDECNEAS=R\$18,60; CAXIASBPC ESCOLA=R\$611,76; CAXIASAE-PETT=R\$34.307,02; CAXIASBL GSUAS FNAS=R\$655,61; CAXIASBL PSB FNAS=R\$142.703,63; CAXIASCRIANCAFELIZ=R\$171.871,99; CAXIASBL MAC FNAS=R\$171.719,19; CAXIASIGTV ESTR3=R\$68,16; SIGTV210300020220001 GND3=R\$28,52; CAXIASPROCAD-SUAS=R\$32,61; SIGTV210300020230001 GND3=R\$27,58 e SIGTV210300020250001 GND3=R\$80,99

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 10 de fevereiro de 2026.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/26 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E ESCOLHA DO PRESIDENTE E RELATOR DE CADA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1794/2009 e a Lei Nº 2.285/2015;

Considerando, que é competência do CMAS conforme o Art. 23, Inciso XXXIII da Lei Municipal nº 2.285/15 “instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizer necessário”.

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar as **COMISSÕES TEMÁTICAS DO CMAS para o biênio 2024 – 2026.**

Art. 2º - Cada comissão terá um Presidente e um Relator escolhido dentre seus membros.

Art. 3º - A Comissão Temática de Legislação e Normas, é composta pelos seguintes Conselheiros:

Elton Bastos Peres Machado
Ícaro Rego Fernandes
Paulo Carneiro Teixeira
Marcela Araújo Assunção Costa
Domingos Silva dos Santos

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão é o Conselheiro Elton Bastos Peres Machado e o Relator o Conselheiro Ícaro Rego Fernandes.

Art. 4º - A Comissão Temática de Inscrição, Fiscalização e Política de Assistência Social, é composta pelos seguintes Conselheiros:

Marcela Stefânia Pereira e Silva
Abigail Lima de Sousa Bastos
Cintia Maria Lucena Lima Sousa
Maria Julia Souza Santos
Vagner Maria de Sousa Pereira

Parágrafo Único: A Presidenta da Comissão é a Conselheira Maria Julia Souza Santos e a Relatora a Conselheira Vagner Maria de Sousa Pereira.

Art. 5º - A Comissão Temática de Controle Financeiro, é composta pelos seguintes Conselheiros:

Lenice Lima Araújo
Nataaniel Leite Santos
Jeane Nunes dos Santos
Márcio Ribeiro dos Campos
Antônio Ferreira de Assunção

Parágrafo Único: A Presidenta da Comissão é a Conselheira Lenice Lima Araújo e o Relator o Conselheiro Nataaniel Leite Santos.

Art. 6º - As Comissões deverão aprovar seu cronograma de trabalho, independente do Plenário do CMAS, podendo utilizar de toda a estrutura disponível para a realização das suas atividades.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições anteriores.



Caxias (MA), 10 de fevereiro de 2026.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/26 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, na Sede da Casa dos Conselhos, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social e

Considerando, a necessidade de subsidiar toda e qualquer ação que venha fortalecer a atuação do Programa de Medidas Sócio Educativas;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DO SALDO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

Art. 2º - O valor aprovado é de R\$36.162,91 (Trinta seis mil e cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), da conta Corrente **54034-X PMC- PROT SOC ADOLESCENTE** na agência 124-4 do Banco do Brasil

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Caxias (MA), 10 de fevereiro de 2026.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/26 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, na Sede da Casa dos conselhos, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social e

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social/ Benefícios Eventuais 2024.

Art. 2º - O valor aprovado da prestação de contas foi de R\$ 36.763,00 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e três reais), sendo R\$ 26.740,00 gastos com kits enxoval e R\$ 10.023,00 com urnas fúnebres.

Art. 3º - Saldo em 31.12.2025 no valor de 77, 57 (setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação
Caxias (MA), 24 de fevereiro de 2026.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/26 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2024 no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Nº 2.285/2015;

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implementação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

Considerando que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social ano de 2024, referente ao Termo de Adesão do Cofinanciamento Estadual – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Art. 2º - Foram gastos R\$ 22.350,54 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). Conforme comprovante bancário do Banco do Brasil, Agência: 0214-4, c/c: 54.034-X, ficando um saldo de R\$ 36.147,29 (trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) em 31.12.2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 24 de fevereiro de 2026.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/26 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO 2026 - 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 04 de março de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009.

Considerando, que o CMAS estabelece as diretrizes para a elaboração da Política e do Plano Municipal de Assistência Social, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Assistência Social;

Considerando, que o CMAS aprova a Política e o Plano Municipal de Assistência Social, elaboradas a partir das proposições da Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 2026 - 2029.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 04 de março de 2026.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/26 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATORIO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 25 de março de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009.

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social;

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implantação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **RELATORIO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO 2025.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Caxias (MA), 25 de março de 2026.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/26 DE 25 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 25 de março de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009.

Considerando, que o CMAS estabelece as diretrizes para a elaboração da Política e do Plano Municipal de Assistência Social, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Assistência Social;

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia o funcionamento dos Equipamentos tanto estrutural como da equipe de profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **PLANO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS 2026.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Caxias (MA), 25 de março de 2026.

Abigail Lima de Sousa Bastos
Presidente em Exercício do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/26 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO DO RECURSO FEDERAL DESTINADO AO FORTALECIMENTO DAS PROVISÕES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO

EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTROS POP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e Lei Nº 2.285/15.

Considerando, que o CMAS acompanha e avalia a implementação da Política de Assistência Social, bem como desempenho, a qualidade e ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social e

Considerando, que é obrigação do CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão de recursos financeiros destinados à Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO DO RECURSO FEDERAL DESTINADO AO FORTALECIMENTO DAS PROVISÕES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTROS POP.

Art. 2º - O valor a ser repassado pelo ente Federativo de forma mensal é de R\$10.000,00 (dez mil reais) conforme art. 7º da Resolução CIT nº 33/2025 e Resolução CNAS/MDS nº 224/2026, no valor correspondente:

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos repassados com base na Resolução CIT nº 33/2025 e Resolução CNAS/MDS nº 224/2026 serão realizadas conforme o disciplinado na Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, e suas normas supervenientes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 22 de abril de 2026.
Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA **E A DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ**

SOB O Nº 55.789.554/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS DE CAXIAS – MA.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 218.702,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS.).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 26/03/2026 E TÉRMINO: 26/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **04.01.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. EDSON DINO ALMEIDA ARAUJO**, PORTADOR(A) DO CPF: 055.242.863-90, REPRESENTANTE DA EMPRESA E A **DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CAXIAS - MA, 26 DE MARÇO DE 2026.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA **FW SILVA & CIA LTDA (ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.019.316/0001-77.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS DE CAXIAS – MA.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 709.648,42 (SETECENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS.).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 26/03/2026 E TÉRMINO: 26/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **04.01.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. FRANCISCO WELLINGTON SILVA**, PORTADOR(A) DO CPF: 832.034.943-53, REPRESENTANTE DA EMPRESA **FW SILVA & CIA LTDA (ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA), CAXIAS - MA, 26 DE MARÇO DE 2026.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA **MDC MEDICAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.768.089/0001-79.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS DE CAXIAS – MA.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 1.849.968,65 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 26/03/2026 E TÉRMINO: 26/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **04.01.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR**, PORTADOR(A) DO CPF: 053.996.684-32, REPRESENTANTE DA EMPRESA **MDC MEDICAL LTDA, CAXIAS - MA, 26 DE MARÇO DE 2026.**



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José Castro de Cerqueira Antunes

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

